



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



## Projeto de Lei nº 28/2024

**Institui a Campanha Municipal Permanente de Assistência Emocional às Mulheres no Puerpério do município de Tatuí e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Institui a Campanha Municipal Permanente de Assistência Emocional às Mulheres no Puerpério, com o objetivo de oferecer suporte psicológico, emocional e social às mulheres residentes no Puerpério.

**Artigo 2º** - A Campanha será implementada através das seguintes iniciativas:

**§ 1º** Criação de Grupos de Apoio, realização de encontros com psicólogos e terapeutas para promover discussões, apoio emocional e estratégias de enfrentamento. Atendimento Psicológico Individual, disponibilização de atendimentos individuais com profissionais da área de psicologia. Linhas de Apoio, implementação de uma linha telefônica gratuita para oferecer suporte emocional imediato e orientação às mulheres em crise.

**§ 2º** Campanhas de Conscientização, realização de campanhas para sensibilizar a comunidade sobre a importância da saúde emocional e da rede de apoio. Parcerias com ONGs, estabelecimento de parcerias com



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



Organizações Não Governamentais (ONGs) para a oferta de oficinas de autoestima, empoderamento feminino e desenvolvimento pessoal.

Distribuição de Material Educativo, criação e distribuição de materiais informativos sobre saúde mental, direitos das mulheres e serviços disponíveis na comunidade.

**§ 3º** Palestras com Profissionais da Área da Saúde, Promoção de palestras e workshops com psicólogos, psiquiatras e outros especialistas para discutir temas como ansiedade, depressão e formas de apoio. Rede de Voluntariado, formação de uma rede de voluntários para acompanhar e apoiar mulheres em situações de vulnerabilidade emocional. Espaços de Convivência, criação de espaços comunitários onde as mulheres possam se reunir, trocar experiências e participar de atividades de lazer e cultura, até mesmo levando o bebê.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



## JUSTIFICATIVA

O puerpério é uma fase de intensas transformações físicas, emocionais e psicológicas para a mulher. Nesse período, o suporte emocional adequado é essencial para garantir o bem-estar da mãe e, conseqüentemente, do recém-nascido e de toda a família. A Campanha Municipal Permanente de Assistência Emocional às Mulheres do Puerpério surge como uma resposta necessária às demandas dessa fase delicada e transformadora.

Durante o puerpério, muitas mulheres enfrentam desafios como depressão pós-parto, ansiedade, sentimentos de inadequação e solidão. Esses desafios podem impactar negativamente tanto a saúde mental da mãe quanto o vínculo com o bebê. O apoio emocional é, portanto, uma medida preventiva e terapêutica que visa garantir que essas mulheres não enfrentem sozinhas os obstáculos emocionais do pós-parto.

Este projeto de lei propõe medidas concretas e integradas para proporcionar esse suporte, contemplando a criação de grupos de apoio, atendimentos psicológicos individuais e linhas de apoio telefônicas gratuitas. Além disso, serão realizadas campanhas de conscientização, parcerias com ONGs para oferecer oficinas de autoestima e empoderamento feminino, e a distribuição de material educativo sobre saúde mental e direitos das mulheres.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



A promoção de palestras com profissionais da saúde, a formação de uma rede de voluntários e a criação de espaços comunitários onde as mulheres possam se reunir e trocar experiências também são ações previstas. Estas medidas são essenciais para garantir um suporte emocional robusto e eficaz, promovendo o bem-estar das mães e fortalecendo a rede de proteção social.

Esta Campanha Municipal Permanente de Assistência Emocional às Mulheres do Puerpério reafirma o compromisso do município de Tatuí com a saúde mental e o bem-estar de suas cidadãs, garantindo que todas as mães possam atravessar o puerpério com o cuidado e o apoio que merecem.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 17 de julho de 2024.**

**Gabriela Xavier**  
**Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4467/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 43MA-3DUB-2F3R-EM59



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=43MA3DUB2F3REM59>"?chave=43MA3DUB2F3REM59, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 43MA-3DUB-2F3R-EM59**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4467/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 43MA-3DUB-2F3R-EM59